

PUBLICADO DOC 07/09/2007

PARECER Nº 1219/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 217/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereador Paulo Frange, que visa alterar o caput e o inciso I do artigo 10 da Lei nº 10.912/90, alterada pela Lei nº 11.743/95, com a finalidade de assegurar ao médico residente, bolsa no valor fixado pela Lei Federal 11.381, de 01 de dezembro 2006.

A propositura prevê ainda que a remuneração será calculada retroativamente a 01 de janeiro de 2007.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M. - segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal ao Prefeito e aos Cidadãos - no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 13, I, da Lei Orgânica, segundo os quais compete legislar sobre assuntos de predominante interesse local.

Trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 2º, XII da Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/09/07.

João Antônio – Presidente

Kamia – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Jooji Hato

Tião Farias